



Estado do Rio Grande do Sul  
**Defensoria Pública**

Resolução CSDPE nº 05/2011

**Altera a data de realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:**

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 132/2009;

**Considerando** que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária realizada em 16 de junho e 1º de julho de 2011;

**Considerando** a redação da Resolução CSDPE nº. 04/2011, publicada no D.O.E. de 12/07/2011, que versa sobre o novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

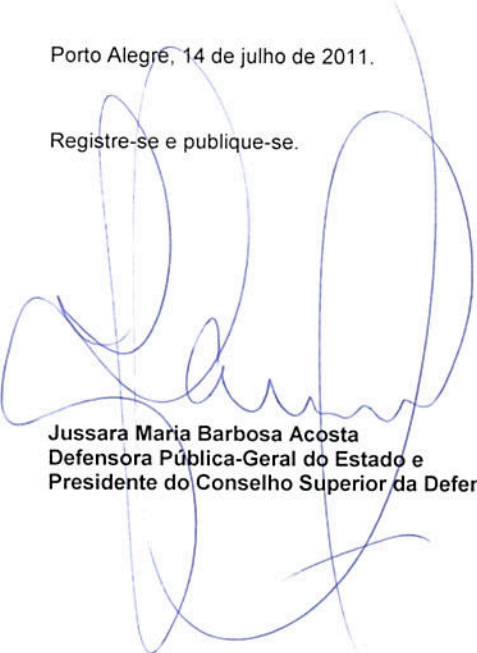
**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** As Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul passarão a realizar-se nas terças-feiras de cada mês, facultada a realização de Reuniões Extraordinárias em data diversas.

**Art. 9º.** Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de julho de 2011.

Registre-se e publique-se.

  
**Jussara Maria Barbosa Acosta**  
Defensora Pública-Geral do Estado e  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

